



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1858/2011

Dispõe sobre indenização de férias regulamentares.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22.12.2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Indenizar integralmente, as férias regulamentares dos servidores Alzira Fernanda de Oliveira, Antônio Rodrigues Monteiro, Aparecida Dalva da Silva Cunha, Ariane Caldas Pessoa Santos, Davi Monteiro Santos Júnior, Dora Vânia Pereira Silva Ulhôa, Érico Lucas Souto Lepesqueur, Evando Mendes Teixeira, Jânio Pereira Magalhães, Joana Igídio Furtado Barbosa, José Afonso Fonseca, Júnia Gorette Santana, Leovando Mendes Teixeira, Maria Efigênia Dias Maciel Melo, Maria Helena Salvadori Bolico, Maria Stael Moura Machado, Nelson Cândido Meireles, Patrícia Ferreira Soares, Ricardo Manoel Borges, Rita de Cássia Caldeira Tolentino Costa, Silvânia Batista Dias, Tânia Jussara Mendes Gonçalves e Watson Wilton Azevedo Rocha, referente ao período aquisitivo 2010/2011.

Parágrafo Único: A indenização a que se refere o artigo 1º desta portaria será paga em duas parcelas iguais, a primeira no mês de dezembro de 2011, e a segunda no mês de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e onze.


VEREADOR JOÃO MACEDO
Presidente

